



Decreto Nº 2485 - de 03 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 125.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.3.90.39.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	50.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	90.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	110.000,00

Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.11.01.08.244.0009.2.0091-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	10.000,00
2.11.01.08.244.0009.1.0030-129 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS / PAIF	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	125.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	125.000,00
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E VELÓRIO	----- R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	90.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	90.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	15.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-154 - 4.4.90.52.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	20.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0001.2.0124-156 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	10.000,00

Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.11.01.08.244.0009.2.0090-129 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	125.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	125.000,00
----------------------------	------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 03 de Maio de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCAMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 250.407.110-01